

## **DECRETO Nº 33.988**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO SERVIDORA COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE SERVIDORA PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 26110/2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o inciso IV ao artigo 1º do Decreto nº 33.944, de 02/04/2024, que trata da designação de servidores como **Agentes de Contratação**, nos termos do Decreto nº 33.881/2024, vinculados à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

IV – GIRLANE DA SILVA.”

**Art. 2º** Acrescentar o inciso V ao artigo 2º do Decreto nº 33.944, que trata da designação de servidores como **Equipe de Apoio**, nos termos do Decreto nº 33.881/2024, vinculados à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 2º (...)

(...)

V – FERNANDA CALEGÁRIO COLODETTI.”

**Art. 3º** Tornar sem efeito, a partir de 12 de abril de 2024, a designação da servidora **Girlane da Silva**, como Agente de Contratação, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, constante do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 33.970/2024.

**Art. 4º** Tornar sem efeito, a partir de 12 de abril de 2024, a designação da servidora **Fernanda Calegário Colodetti**, para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, constante do inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 31.865/2022, inserido pelo Decreto nº 31.885/2022.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de abril de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000360037003900390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

